

Lei nº 527 de 30 de outubro de 1.964.

Que dá nome à Praça Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Terá o nome de "Raul Gomes de Abreu", a Praça Pública em frente ao prédio do Fórum local.

§ único - No rodapé da placa deverá constar "Oficial de Justiça de 1923 a 1954".

Artigo 2º) - As despesas com a presente lei correm pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

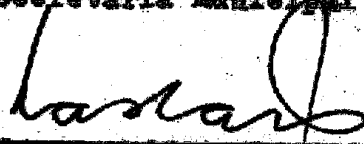
Prefeito Municipal de Piedade, 30 de outubro de 1964.



Messias Rolim da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.



Armando Paslar
Secretário Contador